



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.418, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a desafetação, transferindo-se para a categoria de bens dominicais, área localizada no Município de General Câmara e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica desafetado, transferindo-se para a categoria de bens dominicais, o trecho da Rua da Estação com as seguintes características:

- Lote urbano, sem benfeitorias, situado nesta cidade de General Câmara na Rua da Estação, com as seguintes medidas e lindeiros: 480 m² (12m x 40m) dentro de um todo maior, com as seguintes confrontações: NORTE: 12 metros de extensão com terras pertencentes ao Município de General Câmara, ao SUL: 12 metros de extensão com terras pertencentes ao Município de General Câmara, a OESTE na extensão de 40 metros com terras pertencentes ao Município de General Câmara e a LESTE na extensão de 40 metros com terras pertencentes ao Município de General Câmara. Ainda – ao Norte, o Lote está situada a 4,5 metros da Esquina com a Rua Dr. Eugênio de Mello e ao Sul, a 74,5 metros da Esquina com a Rua José de Alencar. O Lote encontra-se com revestimento em pavimentação com blocos intertravado de Concreto.

Art. 2º A área de que trata o art. 1º é considerada bem público por destinação nos termos do art. 99, I, CCB e deverá ser objeto de nova matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis de General Câmara - RS.

Art. 3º Fica desde já autorizada a alienação futura, ou a concessão de direito real de uso remunerada do imóvel descrito no art. 1º.

§1º. Os recursos advindos da venda, ou da concessão de direito real de uso remunerada do imóvel, serão destinados a obras de melhoria do Centro de Eventos Gilberto Amaro Pires Pereira.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

§2º. A utilização do imóvel pelos futuros proprietários deverá ter fins comerciais e estar em harmonia com a área a ser desafetada.

Art. 4º O Memorial Descritivo, bem como a Planta Baixa da área de que trata o art. 1º, encontram-se anexos e são partes integrantes desta Lei.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 12 de dezembro de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração



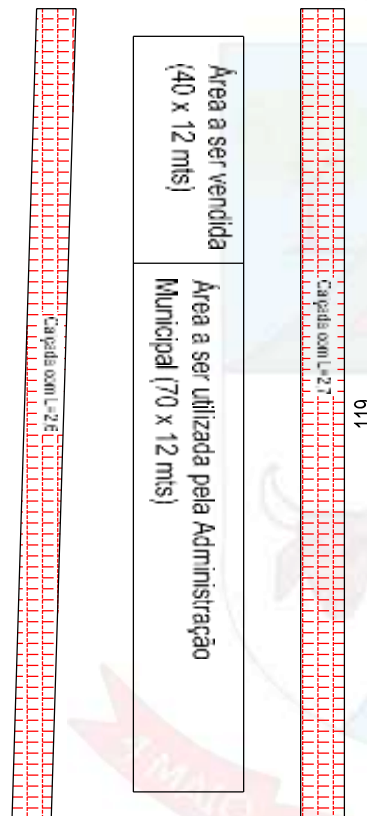
Publicado no DOEGC Edição nº 851/259 de 12/12/2022.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

ANEXO I – PLANTA BAIXA

RUA EUGÊNIO DE MELO
23,5



RUA JOSÉ DE ALENCAR

Planta Baixa

Largo da Rua Da
Estação



**JORDAO OLIVEIRA
DA
SILVA:96929197300**

Assinado de forma digital
por JORDAO OLIVEIRA
DA SILVA:96929197300
Dados: 2022.11.04
15:20:17 -03'00'



Prefeitura Municipal de General Câmara – RS
Rua: General David Canabarro, 120, Centro General Câmara

Largo da Rua da Estação	Data do Projeto: 04/11/2022
Responsável Técnico: Jordão Oliveira da Silva	Prefeito Municipal: Helton Holz Barreto





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO

Largo da Rua Da Estação

MEMORIAL DESCRITIVO

NOVEMBRO DE 2022





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

CONTEXTO

O presente memorial tem por objetivo descrever o Lote situado na Rua Da Estação, o qual a Administração Municipal pretende promover sua desafetação para - eventualmente - proceder com a venda.

Este memorial complementa as informações da respectiva Planta Baixa.

- PROJETO: Largo da Rua Da Estação
- PROPRIETÁRIO: Município de General Câmara / RS.
- LOCALIZAÇÃO: Trecho situado entre as Ruas Drº Eugênio de Mello e José de Alencar





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

DA DESCRIÇÃO

O Lote em análise está inserido da Rua Da Estação, precisamente no trecho situado entre as Ruas Drº Eugênio de Mello e José de Alencar, trecho esse denominado “Centro de Eventos Gilberto Amaro Pires Pereira”.



Foto 01/02 – Localização _ Destaque para o Lote a ser desafetado

Conforme Planta Baixa a seguir, o Lote está situado na Rua Da Estação, confrontando-se em todos os lados com a referida Rua, tem – pois – as seguintes medidas lineares: 480 m² (12m x 40m) dentro de um todo maior, com as seguintes confrontações: NORTE: 12 metros de extensão com terras pertencentes ao Município de General Câmara, ao SUL: 12 metros de extensão com terras pertencentes ao Município de General Câmara, a OESTE na extensão de 40 metros com terras



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

pertencentes ao Município de General Câmara e a LESTE na extensão de 40 metros com terras pertencentes ao Município de General Câmara.

Ainda – ao Norte, o Lote está situada a 4,5 metros da Esquina com a Rua Drº Eugênio de Mello e ao Sul, a 74,5 metros da Esquina com a Rua José de Alencar.

O Lote encontra-se com revestimento em pavimentação com blocos intertravado de Concreto.

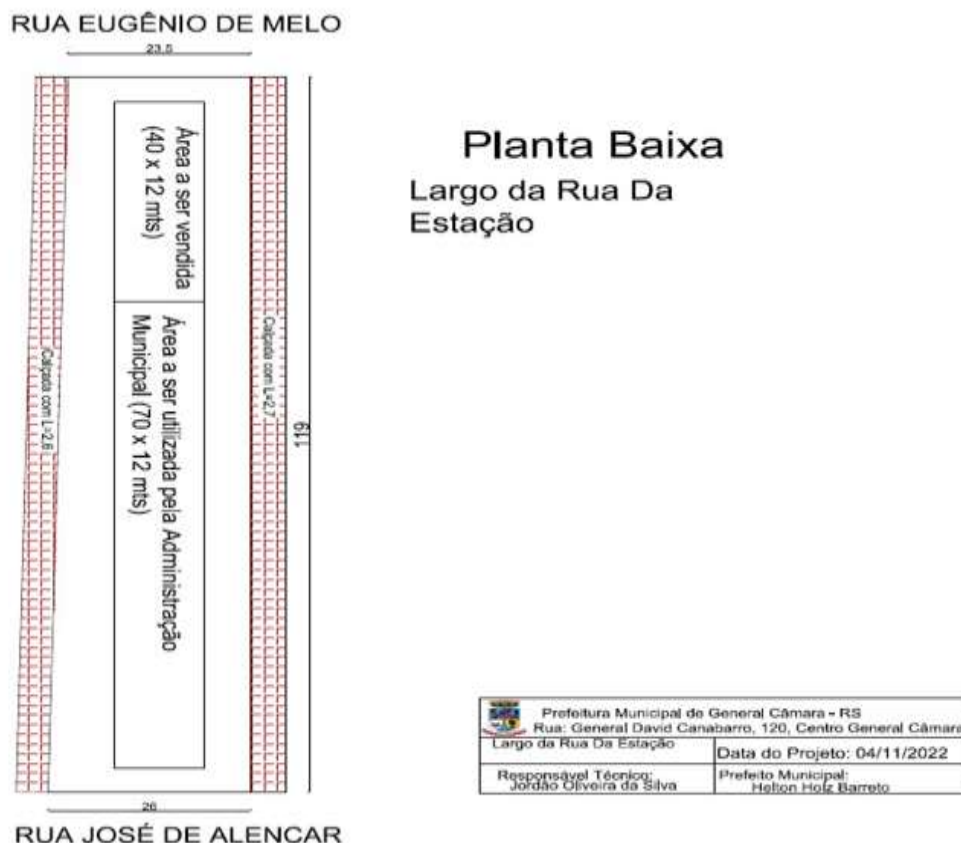


Foto 02/02 – Planta Baixa _ Destaque para as Medidas do Trecho em Estudo.

ART de Elaboração do Trabalho - 12224843

General Câmara – RS, 04 de Novembro de 2022.

Jordão Oliveira da Silva

Engenheiro Civil – CREA/MG 221315/D

**JORDAO OLIVEIRA
DA**

SILVA:96929197300

Assinado de forma digital por
JORDAO OLIVEIRA DA
SILVA:96929197300 Dados:
2022.11.04
15:20:17 -03'00'